



Relatório da segunda reunião da CPRSC

Realizada no dia 19/08/13

A segunda reunião da CPRSC convocada, extraordinariamente pelo governo, tinha como objetivo central discutir o REGULAMNETO do CPRSC e as DIRETRIZES GERAIS para a concessão da RSC. Iniciada a discussão sobre o REGULAMENTO da CPRSC anunciamos a proposta do SINASEFE contrária à existência de uma Comissão de Avaliação dos Regulamentos – CAR, proposta pelo governo, explorando como argumentos a quebra da autonomia das IFEs. Após ampla discussão o governo, com o apoio do PROIFES, apresentou uma alteração na proposta inicial, mudando o nome para Comissão de Análise dos Regulamentos. Insistimos que tal alteração não nos atendia e mantivemos a posição da PLENA do SINASEFE pela não criação da CAR – Comissão de Avaliação ou Análise dos Regulamentos, que estaria acima das comissões de avaliação, e na votação nossa proposta teve apenas os três votos do SINASEFE, tendo sido derrotada.

A segunda polêmica da reunião foi sobre a formação da Comissão Especial, definida no ato do MEC como responsável pela análise do direito dos docentes da EBTT em obter a RSC. Iniciamos reapresentando nossa posição de construção desta Comissão por um processo eletivo entre os pares docentes. Portanto, defendemos a proposta aprovada na 117ª PLENA de que os membros da CPPD, onde estas forem eleitas pelos pares, cumprisse o papel da Comissão Especial e depois discutiríamos as exceções, ou seja, o fato das instituições federais de ensino que trabalham docentes do EBTT e que não têm CPPD eleita – destacando-se aí as Instituições Militares de Ensino.

Aberta a discussão, os representantes dos gestores das Escolas ligadas às Universidades colocaram que a CPPD destas instituições em geral são formadas por docentes do Magistério Superior, contrariando uma posição já aprovada de que a Comissão Especial seria composta por docentes exclusivamente da EBTT. Outro argumento contra nossa proposta foi a sobre carga de trabalho que a CPPD poderia ter.

Respondemos a estas ponderações mostrando que as escolas onde as CPPDs não forem formadas por docentes da EBTT poderia se eleger uma Comissão específica para este fim e o mesmo poderia acontecer nas escolas militares. Quanto à sobre carga de trabalho da CPPD, respondemos que não teríamos nada contra a formação de uma outra Comissão, desde que ela fosse eleita pelos seus pares.

A proposta do SINASEFE teve boa aceitação, porém antes da votação a reunião foi suspensa para o almoço e retomáramos a discussão a partir deste ponto.

Para nossa surpresa, o PROIFES voltou do almoço com uma formulação da construção da Comissão dividindo-a em duas formas: Os avaliadores internos seriam indicados pela instituição e os avaliadores externos seriam sorteados a partir de um banco de avaliadores nacional formado por edital sob a responsabilidade da CPRSC.

Reafirmamos nossa posição em defesa da CPPD, por esta ser eleita pelos pares e os avaliadores internos de uma IFE passariam automaticamente a serem considerados avaliadores externos para outras instituições.

Esta discussão tomou um bom tempo da reunião e conseguimos isolar a posição do PROIFES em ter avaliadores indicados pela instituição, pois, para o SINASEFE isto representaria serem indicados pela gestão.

Foram a voto as seguintes propostas:



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

- 1) Que os avaliadores internos das instituições que tem CPPD fossem indicadas pelas mesmas, e onde não existe CPPD ou esta não seja composta por docentes da EBTT, fosse eleita pelos seus pares a comissão dos avaliadores internos.
- 2) Que os avaliadores internos de todas as instituições fossem eleitos pelos seus pares.

Após esta votação foi a voto como seriam compostos os avaliadores externos da Comissão Especial, sendo vitoriosa a proposta apresentada pelo CONIF, na qual estes seriam escolhidos por sorteio de uma banca nacional de avaliadores, formada por edital sob a responsabilidade da CPRSC. Nesta votação os representantes do SINASEFE votaram em contrário à posição do CONIF.

Ao iniciar a discussão sobre as Diretrizes, o SINASEFE apresentou a preliminar e defendeu que os docentes do EBTT que tiverem mais de 15 anos na carreira sejam contemplados com a RSC de forma automática, sob o argumento da reparação de erro do governo em não ter incentivado a formação continuada destes docentes, bem como a falta de preocupação destes docentes em se resguardar documentalmente sobre o que faziam profissionalmente.

Esta proposta teve uma boa repercussão nos demais membros da CPRSC, inclusive o representante do governo. Sendo questionados apenas dois aspectos:

- 1) O tempo proposto pelo SINASEFE, considerando que os 15 anos era muito pouco, pois, neste período já existia incentivos à formação continuada e já era rotina se documentar as atividades acadêmicas realizadas;
- 2) A concessão automática deveria ser substituída por alguma coisa que formalizasse a solicitação do docente interessado, sendo apresentada pelo SINASEFE a proposta de elaboração de auto memorial assinado por duas testemunhas.

Essa discussão não foi a voto e a reunião do CPRSC foi encerrada, ficando com a perspectiva de ser convocada CPRSC para sua terceira reunião em setembro com a finalidade de deliberar definitivamente.

**Saudações,
David Lobão
Responsável pelo relatório**